

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 45, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2004.



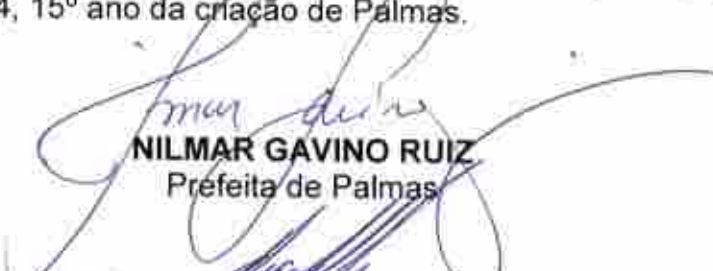
A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 31, 32, 45, 49 e 70, todos da Lei Complementar nº 42, de 8 de novembro de 2001,

RESOLVE:

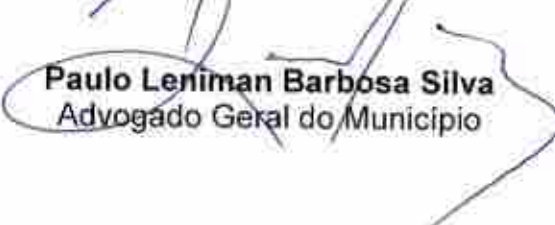
Art. 1º *PROMOVER post-mortem*, o Guarda Metropolitano EDGARD SOUZA SILVA, de Classe A para Classe B, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Palmas no exercício de suas funções junto à Guarda Metropolitana de Palmas com base no que dispõe a legislação pertinente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2004, 15º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Jefferson Fernandes Gadelha
Comandante da Guarda Metropolitana de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município